



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO nº 513/2025

Processo nº. 130/2025

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº042/2025 - Data: de 07
de março de 2025.

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, da servidora ativa **ADRIENNE DE PAULA JUSTINO**, aos dependentes **WELINTON FIRMINO DE SOUZA MATIAS** e **Outros**.

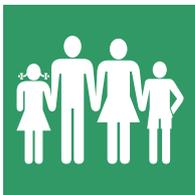
Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte da servidora ativa **ADRIENNE DE PAULA JUSTINO**, matrícula 353240, cargo de professora 20 horas, formalizado pelo Senhor **WELINTON FIRMINO DE SOUZA MATIAS**, protocolado sob Processo nº 130/2025, devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI, alínea "b" do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, Pensão por Morte, com valor do benefício integral as dependentes;

O valor do benefício será correspondente à **R\$ 3.533,95 (três mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)**, com efeitos retroativos à 22/02/2025 e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau Parentesco	Quota	Valor	Cessação do benefício
Liz Justino Matias	Filha Menor	25%	R\$ 883,48	01/01/2046
Luiz Eduardo Justino Matias	Filho Menor	25%	R\$ 883,49	11/02/2035
Stefany Rafaely de Paula da Luz	Filha Menor	25%	R\$ 883,49	21/08/2026
Welinton Firmino de Souza Matias	Companheiro	25%	R\$ 883,49	Vitalício



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2025.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022